

Lei N.º 115 / 2003

Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do município de Ilhiraçatu - MG.

O Povo do município de Ilhiraçatu - MG, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do município de Ilhiraçatu - MG.

Artigo 2º - Compete a COMDEC:

- a) Levantar serviços de caráter emergencial e/ou preventivos destinados a reduzir riscos de desastres que provoquem danos e prejuízos à população e ao meio ambiente.
- b) Levantar serviços localizados em áreas atingidas por desastres e registrar nos formulários de Avaliação de Danos - AVADAN.
- c) Orientar a população sobre possíveis riscos de enchentes, desabamentos, etc.
- d) desempenhar no município as demais ações ligadas a Defesa Civil.

Artigo 3º - A Comissão Municipal de Defesa Civil será nomeada através de portaria.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itiracatu - MG, 17 de março de 2003